



**PORTARIA Nº 068 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e contém outras disposições.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e, fundamentado na Lei Municipal nº 818 de 17 de Agosto de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE - as seguintes pessoas para acompanhar a aplicação de recursos federais transferidos para a conta do PNAE, zelar pela qualidade dos produtos, receber e analisar a prestação de contas, orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e unidades escolares e ainda, no âmbito de suas competências, notificar qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE ao FNDE, a Secretaria Federal de Controle, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da União:

**1- Membros Titulares**

Marcelina Moura	Representante do Poder Executivo
Cristina Maria da Silva Soares	Representante dos professores
Gina Marcia de Castro	Representante dos Trabalhadores
Vania Lazara de Jesus Andrade	Representante dos pais de alunos
Nadja Tiburcio da Silva	Representante dos pais de alunos
Sergio Jose Thomaz da Silva	Representante da Sociedade Civil
Maria Eduarda Castanheira Borges	Representante da Sociedade Civil

**2- Membros Suplentes**

Miriane dos Reis Sene Alves	Representante do Poder Executivo
Mariza Alves de Souza	Representante dos professores
Luciana de Fatima Tiburcio Lourençon	Representante dos Trabalhadores
Katyúscia Garcia Oliveira Gomes	Representante dos pais de alunos
Juliana Gonçalves dos Santos	Representante dos pais de alunos
Ely Rocha de Oliveira	Representante da Sociedade Civil
Eliana Rocha de Oliveira Fabiano	Representante da Sociedade Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 2º** - Os Conselheiros nomeados terão mandato gratuito de 04 (quatro) anos, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 058 de 01 de Novembro de 2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
82º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.  
Aos 04 de Novembro de 2021.

**Renato Soares de Freitas**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1290-E720-214A-2BC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 04/11/2021 14:41:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1290-E720-214A-2BC7>